PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.584, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alterações as Leis Complementares nº 224, de 15 de abril de 2014; nº 246, de 19 de janeiro de 2015; nº 282, de 07 de janeiro de 2016 e nº 307, de 29 de dezembro de 2016, que tratam de Contratação Temporária de Pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Extinguem-se as vagas de contratações temporárias por excepcional interesse público constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, por meio de processo seletivo simplificado, profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, bem como criar um Cadastro de Reserva, conforme Anexo II desta Lei, objetivando suprir vagas geradas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento Vanete Almeida e ILPI Santander.

Art. 3º Os contratos celebrados com os profissionais contratados por esta Lei terão a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado, por igual período.

Art. 4º As atribuições dos profissionais a serem contratados por esta Lei constam das Leis Complementares nº 206, de 27 de agosto de 2013; nº 182, de 22 de fevereiro de 2013;nº 224, de 15 de abril de 2014;nº 246 de 19 janeiro de 2015;nº 282 de 07 de janeiro de 2016 e nº 307, de 29 de dezembro de 2016, e do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo em vigor as disposições das Leis Complementares nº 182, de 22 de fevereiro de 2013;nº 224, de 15 de abril de 2014;nº 246, de 19 janeiro de 2015;nº 282, de 07 de janeiro de 2016 e nº 307, de 29 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em: 17/03/2017
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

Serra Talhada/PE, 17 de março de 2017.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

ANEXO I
VAGAS EXTINTAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2016

CENTRODE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Psicólogo	03	1.478,40	30 horas semanais
Assistente Social	03	1.478,40	30 horas semanais

CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS - CREASMSE - Projeto Santander

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Assistente Social	01	1.500,00	30 horas semanais

LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2015

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - EQUIPES VOLANTES

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Assistente Social	03	1.500,00	30 horas semanais

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (FAR)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Oficineiro (Educador cultural/instrutor social)	04	1.000,00	30 horas semanais

PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2014

CENTRO DE CONVIVÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE CCA 1 -VIDA NOVA

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Assistente Social	01	1.500,00	30 horas semanais
Psicopedagogo	01	1.451,00	40 horas semanais
Educador social	03	900,00	40 horas semanais
Oficineiro	03	900,00	40 horas semanais

Programa Pernambuco no Batente

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Pedagogo	01	1.451,00	30 horas semanais

PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

ANEXO II
TABELA DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO VANETE ALMEIDA

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Assistente Social	08	2.000,00	30h/semana
Psicologo	02	2.000,00	30h/semana
Pedagogo	02	2.000,00	30h/semana
Educador Social	06	1.500,00	40h/semana
Arteducador	04	1.500,00	40h/semana

ILPI Santander

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Terapeuta Ocupacional	01	2.500,00	30 horas semanais

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Exigências: Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo.